



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

terça-feira, 7 de maio de 2013

Ano II - Edição nº 00214

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7EE8122C67C95DF94087A982039EDCE2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Decreto nº 019, de 06 de Maio de 2013 - Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma área de terras situada na Fazenda Jurema, neste Município de Miguel Calmon (BA) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 019, de 06 de maio de 2013.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma área de terras situada na Fazenda Jurema, neste Município de Miguel Calmon (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é competência do Município cooperar com a União e o Estado, na execução dos programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, nos termos do art. 14º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ser dever do Município instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que propiciem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, nos termos do art. 14º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ser dever do Município instituir, planejar e fiscalizar programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas a legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente, nos termos do art. 14º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município prescinde de imóvel próprio adequado para construção e instalação de equipamentos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada na Fazenda Jurema, deste Município de Miguel Calmon (BA), pertencente a Edno Cerqueira Lima, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinadamente com o art. 14º, XXXV, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon (BA).

Art. 2º. A área objeto do presente Decreto contém 6,33 ha, limitando-se e confrontando-se ao Norte com a Avenida Miguel Carlos Isabela, antiga estrada de ferro; ao Sul com a antiga Lagoa das Melancias; ao Oeste com antiga estrada de ferro; e ao leste com a Associação Comunitária Doremi e antiga estrada Miguel Calmon/Vila do França e será desmembrada da área maior devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Miguel Calmon (BA), no Livro 2-D, fls. 116, Registro nº 04, da Matrícula nº 1.324.

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção e implantação de equipamentos públicos na cidade de Miguel Calmon (BA).

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Art. 4º. Para fazer frente às despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2013.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal